



**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR
– ICEV**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ATIVIDADES
VOLUNTÁRIAS JULHO 2026**

A Coordenação de Direito e a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica do iCEV vêm, por meio deste, tornar pública a realização de seleção para o provimento de vagas de atividades voluntárias no Núcleo de Prática Jurídica do iCEV, para alunos de cursos de Direito, mediante as condições estabelecidas neste edital:

1. OBJETIVOS

As atividades voluntárias buscam apresentar aos alunos o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica, além de desenvolver atividades de formação profissional ao mesmo tempo em que se presta serviços de assistência jurídica à sociedade, propiciando a necessária integração entre ensino, pesquisa e extensão.

As atividades do Núcleo de Prática Jurídicas - NPJ do Instituto de Ensino Superior – iCEV serão desenvolvidas de acordo com as normas previstas no respectivo Regulamento, publicado pela coordenação do NPJ.

2. DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica vem, por meio deste, **selecionar alunos do curso de direito ou bacharéis regularmente matriculados em cursos de pós-graduação de QUALQUER INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**, que tenham interesse em realizar atividades voluntárias no NPJ durante o mês de julho de 2026.



As atividades voluntárias possibilitam ao aluno o contato direto com atividades práticas do curso, de forma a aplicar os conhecimentos estudados e se preparar para estágios futuros, adquirindo experiência. Ainda, poderão ser certificadas ao final do semestre, a depender da frequência e participação do aluno.

Durante o mês de julho, os alunos participantes irão:

1. Realizar atendimento à comunidade;
2. Elaborar petições de casos reais e simulados, que serão corrigidas pela professora orientadora;
3. Participar de visitas técnicas;
4. Assistir aulas teóricas sobre elaboração de petições e pesquisa jurídica;

Ao final do período, o aluno que obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de presença receberá certificado, comprovando o exercício da atividade no NPJ.

3. DAS VAGAS

Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas para alunos regularmente matriculados em curso de Direito, a partir do terceiro período, ou bacharéis regularmente matriculados em cursos de pós-graduação, divididas em três dias da semana (terças, quartas e quintas), na proporção de 12 (doze) vagas para aluno iCEV e 6 (seis) vagas para aluno externo.

Os alunos deverão comparecer um dia da semana, definido pelo NPJ, iniciando dia 07 de julho de 2026 e finalizando no dia 30 de julho do presente ano.

4. DOS REQUISITOS

Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:



Aluno iCEV:

- a. Estar regularmente matriculado, a partir do terceiro período, no curso de Bacharelado em Direito do Instituto de Ensino Superior iCEV;
- b. Apresentar bom desempenho acadêmico, a ser auferido pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c. Demonstrar interesse nas atividades do Núcleo de Prática Jurídica e comprometimento com o desempenho das funções a serem desempenhadas, com ética, dedicação e respeitando o regulamento do NPJ;

Aluno externo:

- a. Estar regularmente matriculado, a partir do terceiro período, em curso de Bacharelado em Direito que esteja localizado na cidade de Teresina/PI; ou ser bacharel em direito;
- b. Apresentar bom desempenho acadêmico, a ser auferido pelo histórico do curso, que deverá ser anexado em formulário de inscrição;
- c. Juntar texto dissertativo, entre 20 e 30 linhas, com o tema: “A importância da ética para o direito na era da IA”;**
- d. Demonstrar interesse nas atividades do Núcleo de Prática Jurídica e comprometimento com o desempenho das funções a serem desempenhadas, com ética, dedicação e respeitando o regulamento do NPJ;

5.DA SELEÇÃO

A seleção dos alunos será feita por média calculada a partir da nota alcançada em texto dissertativo anexo, somada à média do curso do aluno (de acordo com o previsto no histórico anexado), dividido por 2.



6. DAS INSCRIÇÕES

Os alunos interessados deverão realizar sua inscrição através do link: <https://forms.gle/Ngqa9WeS4ND2Rdd7A> , respeitando os seguintes requisitos:

- a. Este edital destaca que a escala de dias será definida pela coordenação do NPJ;
- b. Caso as vagas destinadas aos alunos iCEV não sejam preenchidas, poderá ser aumentado o percentual dedicado aos alunos externos;

As inscrições iniciarão em 16/06/2026 e se encerrarão em 01/07/2026, às 23h.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O formulário de inscrição de cada aluno será analisado pela coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, considerando o período que o candidato está cursando, seu coeficiente de rendimento acadêmico e redação anexada. O processo seletivo deverá ser composto pelas seguintes etapas:

Inscrição: 16 de junho a 01 de julho

Análise de documentação: 01 e 02 de julho

Resultado: 03 de julho

Início das atividades: 07 de julho, às 08h, presencialmente no NPJ iCEV

Eventuais recursos e solicitações deverão ser feitos por meio do e-mail: coordenacao.npj@somosicev.com;

8. ATRIBUIÇÕES: ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E PLANTÃO-PRÁTICO

O plantão referente às Atividades Voluntárias será cumprido, em regra, nas dependências do NPJ, e consiste na presença do aluno no dia determinado pela coordenação e na realização das atividades referentes, especificadas pelo professor orientador e de acordo com a demanda necessária para a assistência à comunidade.



O aluno deverá comparecer às dependências do NPJ um dia por semana, definido pela coordenação, das 08h às 12h, de forma a cumprir as 4 (quatro) horas semanais obrigatórias para sua certificação ao final do período.

A frequência será determinada por meio de chamada, ao final de cada plantão.

No horário do plantão, os alunos irão dividir seu tempo entre, prioritariamente, atender a comunidade, prestando assistência judiciária, e elaboração de peças prático-profissionais reais e simuladas, com auxílio dos professores orientadores.

Em caso de atendimento à comunidade, deverão ser realizados:

a. petição inicial referente ao caso apresentado, que será corrigida pelo professor orientador; ou

b. relatório individual, descrevendo os fatos apresentados pelo assistido e as orientações a serem repassadas, quando não for viável a elaboração da petição inicial;

Caso não ocorra assistência judiciária durante o plantão, petição prático-profissional, com base em caso simulado apresentado pelo professor orientador;

9. DA CERTIFICAÇÃO

Não há remuneração das atividades desenvolvidas durante a participação no Estágio Voluntário no Núcleo de Prática Jurídica do ICEV.

Ainda, a certificação está condicionada a:

a. Realização das atividades determinadas pelas professoras orientadoras, com entrega de relatório semestral à coordenação do NPJ;

b. 75% de presença as datas determinadas pela coordenação do núcleo;

O estudante que alcançar 75% de presença ao final do semestre e entregar o relatório de atividades irá receber certificação da instituição, correspondente a uma carga horária total de 20h.



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

As atividades desempenhadas pelos membros devem estar sempre pautadas por respeito, ética e zelo pela qualidade acadêmica.

Eventuais situações não contempladas nas regras anteriormente dispostas, deverão ser apresentadas à Coordenação do Núcleo para tomada de decisão, observado o disposto em regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do ICEV.

Teresina, 15 de junho de 2026

Alana Gomes de Medeiros

Coordenadora do curso de Direito

Paloma Torres Carneiro

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica